

## DECRETO Nº 113/2026 de 13 de Março de 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no orçamento do Município de Cambé, para o exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Cambé, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 81.025,75 (oitenta e um mil e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2025, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Inciso I do Art. 4º e Inciso VI do Art. 5º da Lei Municipal nº 3305 de 26 de novembro de 2025., consignados no orçamento na sequência detalhada:

CLASSIFICAÇÃO DESPESA	Valor em R\$	
02.27.01.15.451.0060.1892.4.4.90.51.00.00.2.0653.0000 Construção, ampliação e/ou reforma de Pontes Urbanas	-	81.025,75
<b>TOTAL</b>		<b>81.025,75</b>

Art. 3º Os recursos para cobertura do crédito adicional aberto no artigo 2º, provém de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto no Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da(s) fonte(s) de recurso abaixo especificado(s):

Fonte	Descrição	Valor em R\$
0653	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CEF - PVL 02.00561/2022-67 - PL 3109/22	81.025,75

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, estabelecido pelo Decreto nº 824 de 23 de Dezembro de 2025., acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 81.025,75 (oitenta e um mil e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

CLASSIFICAÇÃO DESPESA	VALOR	Mês	
02.27.01.15.451.0060.1892.4.4.90.51.00.00.2.0653.0000 Construção, ampliação e/ou reforma de Pontes Urbanas	-	81.025,75	3
<b>TOTAL</b>		<b>81.025,75</b>	

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 13 de Março de 2026.

**CONRADO SCHELLER**  
Prefeito Municipal

**Conselho Municipal de Assistência Social de Cambé****Resolução 07/2026**

**Súmula:** Dispõe sobre a aprovação da Inscrição do Conselho Metropolitano de Cambé da Sociedade São Vicente de Paulo - SSVP junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Cambé - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cambé - PR, - CMAS - no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.606 de 24/07/2013 e conforme deliberação da plenária em Reunião Ordinária realizada em 10 de março de 2026.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar da Inscrição nº 042/2026 do Conselho Metropolitano de Cambé da Sociedade São Vicente de Paulo - SSVP junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, por meio da oferta de **Assessoramento Técnico às Conferências Vicentinas na execução de ações socioassistenciais.**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambé, 13 de março de 2026.

**Fernanda Aparecida de Carvalho**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Resolução 08/2026**

**Súmula:** Dispõe sobre a Aprovação da Adesão ao recurso da Emenda Parlamentar nº 202618670005 referente a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, com Espelho da Programação para o Lar Santo Antônio de Cambé nº 410370120260003 para despesas de Custeio no valor de R\$ 200.000,00.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cambé-Pr - CMAS - no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.606 de 24/07/2013 e conforme Reunião Extraordinária do CMAS realizada em 12 de março de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Adesão ao recurso da Emenda Parlamentar nº 202618670005

referente a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, com Espelho da Programação nº 410370120260003 para o Lar Santo Antônio de Cambé para despesas de Custeio no valor de R\$ 200.000,00.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambé, 13 de março de 2026.

**Fernanda Aparecida de Carvalho**  
Presidente do CMAS

**Resolução 09/2026**

**Súmula:** Dispõe sobre a Aprovação da Adesão ao recurso da Emenda Parlamentar nº 202643200011 referente a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, com Espelho da Programação para o Lar Santo Antônio de Cambé nº 410370120260004 para despesas de Custeio no valor de R\$ 100.000,00.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cambé-Pr - CMAS - no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.606 de 24/07/2013 e conforme Reunião Extraordinária do CMAS realizada em 12 de março de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Adesão ao recurso da Emenda Parlamentar nº 202643200011 referente a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, com Espelho da Programação nº 410370120260004 para o Lar Santo Antônio de Cambé para despesas de Custeio no valor de R\$ 100.000,00.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambé, 13 de março de 2026.

**Fernanda Aparecida de Carvalho**  
Presidente do CMAS

**Resolução 10/2026**

**Súmula:** Dispõe sobre a Aprovação da Adesão ao recurso da Emenda Parlamentar nº 202618670005 referente a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, com Espelho da Programação para a APAE de Cambé nº 410370120260002 para despesas de Custeio no valor de R\$ 200.000,00.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cambé-Pr - CMAS - no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.606 de 24/07/2013 e conforme Reunião Extraordinária do CMAS realizada em 12 de março de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Adesão ao recurso da Emenda Parlamentar nº 202618670005 referente a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, com Espelho da Programação nº 410370120260002 para a APAE de Cambé para despesas de Custeio no valor de R\$ 200.000,00.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambé, 13 de março de 2026.

**Fernanda Aparecida de Carvalho**  
Presidente do CMAS

**Resolução 11/2026**

**Súmula:** Dispõe sobre a Aprovação da Adesão ao recurso da Emenda Parlamentar nº 202618670005 referente a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, com Espelho da Programação para a APAE de Cambé nº 410370120260001 para despesas de Investimento no valor de R\$ 480.000,00.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cambé-Pr - CMAS - no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.606 de 24/07/2013 e conforme Reunião Extraordinária do CMAS realizada em 12 de março de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Adesão ao recurso da Emenda Parlamentar nº 202618670005 referente a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, com Espelho da Programação nº 410370120260001 para a APAE de Cambé para despesas de Investimento no valor de R\$ 480.000,00.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambé, 13 de março de 2026.

**Fernanda Aparecida de Carvalho**  
Presidente do CMAS